



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Projeto nº 048181-P.L.
Autor: [illegible]

LEI Nº 1.374/81 de 11 Nov 81.

DENOMINA RUA ANTONIO LUIS DIAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sancio
no a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Antonio Luis Dias, uma arté -
ria desta cidade, localizada, no Bairro da Vitória, Rua "F", travessando as Ruas Mi -
guel Imperiano e Pedro Vieira.

Art. 2º) - A Câmara Municipal de Patos Providenciará a aposição
das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua pu
blicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 11 de Novembro '
de 1981.

Dr. EDMILSON FERNANDES NETA

Prefeito Constitucional